



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 022/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

I – DO OBJETO

Os presentes autos tratam de procedimento cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 03 fornos micro-ondas, 02 máquinas de lavar roupas e 01 freezer horizontal, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência da Gerência de Patrimônio e Serviços.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO OCORRÊNCIA DE FRACIONAMENTO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina-se que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis os procedimentos licitatórios nos trâmites usuais. Na ocorrência de procedimentos licitatórios inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de dispensa de licitação realizada em observância ao procedimento previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, sendo a hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, inciso II, do mesmo diploma legal.

Ademais, no caso em questão verifica-se que a Dispensa de Licitação tem como base jurídica o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A fim de dar cumprimento ao previsto no § 1º, do Art. 75 da Lei de Licitações quanto ao fracionamento de despesas, informamos que o dispositivo legal mencionado foi observado.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas interessadas, bem como publicação em site oficial da Câmara Municipal de Araraquara, na qual obtivemos orçamentos das empresas: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA e GALPÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

ESTOFADOS, conforme planilha anexa ao processo.

As propostas demonstraram ser compatíveis com os valores praticados pelo mercado e com o relatório de pesquisa de preços emitido no Compras.Gov. em 23/02/2026, anexo ao processo.

IV - DA ESCOLHA.

A empresa vencedora neste processo, considerando a habilitação e o menor valor, foi a XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, no valor total de R\$ 13.509,60 (treze mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

O valor ofertado por esta empresa demonstrou a vantajosidade das contratações para a Câmara Municipal de Araraquara-SP.

V- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

De acordo com as certidões juntadas ao processo, pode-se verificar que a empresa vencedora possui habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VI- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Realizada a contratação, a mesma consumirá recursos, Elemento de Despesa 14 - 0023.2154.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente.

VII – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que há possibilidade de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, sendo este valor alterado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), pelo Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. Sendo assim, a Administração poderá contratar tais materiais/serviços sem afronta à legislação que rege as licitações e contratos administrativos. Realizadas estas considerações, encaminhamos o presente instrumento para que, na forma da lei, V. Ex.^a analise e delibere sobre este processo de dispensa de licitação.

Araraquara, 23 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Bruna C. Brasil de Souza
Agente Administrativa

Cristiane Barretto Ferraz
Gerente

De acordo,

Mariana Tiemi Kimura Claudio
Diretora de Suporte Administrativo

Thiago Moura Bego
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a contratação da empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, no valor total de R\$ 13.509,60 (treze mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos) para aquisição de 03 fornos micro-ondas, 02 máquinas de lavar roupas e 01 freezer horizontal, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência da Gerência de Patrimônio e Serviços, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	03	Forno micro-ondas, capacidade entre 40 a 42 litros, potência mínima de 1.100 W, tensão 127 V (110 V) ou bivolt, painel digital, programas automáticos, prato giratório em vidro removível, iluminação interna, sinal sonoro de término, porta com visor transparente, gabinete em material resistente e de fácil limpeza, eficiência energética conforme INMETRO, produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	Philco	R\$ 1.040,00	R\$ 3.120,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

2	02	Máquina de lavar roupas, de uso geral, com capacidade mínima de 15 kg por ciclo, dotada de cesto em aço inoxidável, operação em tensão de 127 V, contendo funções mínimas de lavagem, enxágue e centrifugação, com seleção de nível de água. Deve possuir dispositivos de segurança, incluindo travamento da tampa durante a operação e proteção contra sobrecarga. O produto deverá ser novo, de primeira linha, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada no território nacional e disponibilidade de peças de reposição.	Brastemp	R\$ 2.732,60	R\$ 5.465,20
3	01	Freezer horizontal, de uso geral, com capacidade útil mínima de 500 litros, dotado de compressor com tecnologia Inverter, operação freezer e/ou refrigerador, com controle de temperatura ajustável, gabinete externo em aço com pintura eletrostática branca, revestimento interno adequado para contato indireto com alimentos, dreno para degelo e limpeza e rodízios ou sistema que facilite a movimentação. Alimentação elétrica em 110V ou bivolt, conforme especificação. Utilizar gás refrigerante de baixo impacto ambiental. Produto novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças.	Electrolux	R\$ 4.924,40	R\$ 4.924,40



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Araraquara, 23 de março de 2026.

RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI
PRESIDENTE